



**EDITAL FZEA 03/2017**

*Aprovado pela Comissão de Graduação em 23 de fevereiro de 2017.*

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso em 2017, 2º semestre, e 2018, 1º semestre, nas condições que se seguem:

**Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS**

**Parágrafo 1º** - 05 (cinco) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

**Parágrafo 2º** - 08 (oito) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

**Parágrafo 3º** - 18 (dezoito) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

**Parágrafo 4º** - 09 (nove) vagas para o curso de Zootecnia.

**Artigo 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**Parágrafo único** - 25 e 26 de maio de 2017.

**Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**Parágrafo único** - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

**Artigo 4º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

I - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, disponível em [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Ingresso, Transferência Externa;

II - Cópia do RG;

III - Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado e carimbado;

IV - Histórico Escolar Completo da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente assinado e carimbado.

**Parágrafo 1º** - Os documentos devem ser entregues no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 16h30.

**Parágrafo 2º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a documentação supracitada deve ser entregue por terceiro acompanhado de procuração assinada pelo candidato e reconhecida em cartório (anexo I).

**Parágrafo 3º** - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.



**Parágrafo 4º** - Não serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

#### **Artigo 5º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Parágrafo 1º** - A segunda etapa será realizada na FZEA, nos dias 12 e 13 de junho de 2017 a partir das 08h00, em local a ser informado no site da FZEA ([www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Ingresso, Transferência Externa).

**Parágrafo 2º** - A seleção dos inscritos será realizada considerando os seguintes processos de segunda etapa:

I - Prova escrita;

II - Análise do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;

III - Entrevista;

IV - Pré-seleção FUVEST.

**Parágrafo 3º** - A prova escrita será baseada nas seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site [uspdigital.usp.br](http://uspdigital.usp.br), Disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

a. ZEB0171 – Física Geral e Experimental I

b. ZAB1007 – Química Geral

II - Curso de Engenharia de Biosistemas

a. ZEB0171 - Física Geral e Experimental I

b. ZAB1007 – Química Geral

III - Curso de Zootecnia

a. ZAB1122 – Botânica para Zootecnia

b. ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia

**Parágrafo 4º** - A nota final será calculada por meio da média aritmética dos quatro itens citados no Parágrafo 2º do artigo 5º. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida, desde que esta tenha sido igual ou superior a cinco.

I – Em caso de empate entre os candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

II – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer uma das provas escritas.

**Parágrafo 5º** - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

**Parágrafo 6º** - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.



### **Artigo 6º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Parágrafo 1º** - A divulgação dos resultados será feita até **30 de junho de 2017**, no site da FZEA [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), em Graduação, Ingresso, Transferência Externa.

**Parágrafo 2º** - As declarações de vaga dos aprovados poderão ser retiradas no Serviço de Graduação da FZEA, no dia da matrícula.

### **Artigo 7º - MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**Parágrafo 1º** - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **10 e 11 de julho de 2017**, para aqueles que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, por ingressar no segundo semestre de 2017, e nos dias **11 e 12 de janeiro de 2018** para aqueles que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, por ingressar no primeiro semestre de 2018 no Serviço de Graduação da FZEA, no horário das 10h00 às 16h30.

**Parágrafo 2º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a matrícula do candidato deverá ser efetivada por terceiro acompanhado de procuração assinada pelo candidato e reconhecida em cartório (anexo I).

**Parágrafo 3º** - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

**Parágrafo 4º** - Documentos necessários para matrícula:

- I – Ficha do aluno (fornecida pelo Serviço de Graduação no ato da matrícula);
- II – Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado e carimbado;
- III – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- V – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- VI – Uma foto 3x4 atual;

**Parágrafo 5º** - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser entregues no dia da matrícula, compostas pelos seguintes documentos, nesta ordem:

- I – Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos, disponível no site da FZEA, [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Serviços Acadêmicos, Formulários;
- II – Cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com destaque na(s) disciplina(s) a ser(em) aproveitada(s);
- III – Programa das disciplinas que se assemelham com as disciplinas do novo curso da FZEA;
- IV – Programa das disciplinas da FZEA que se deseja obter a dispensa, disponível em [uspdigital.usp.br](http://uspdigital.usp.br), Disciplinas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos  
Serviço de Graduação

**Parágrafo 6º** - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

**Parágrafo 7º** - As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação da FZEA.

**Artigo 8º** - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 29 de março de 2017.

**Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral**  
Diretor da FZEA



ANEXO I

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade número \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pela presente nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade número \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para fins de executar atos de meu interesse junto ao Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – FZEA/ USP.

Pirassununga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(assinatura com firma reconhecida)